



Normas de Concessão de Bolsas CAPES e CNPq

(a) CAPES: Portaria nº. 76, de 14 de abril de 2010 – Regulamento do Programa de Demanda Social - DS, Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, Artigo 9.

Site: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/legisfed.html>

(b) CNPq – Normas de Bolsas e Auxílios.

Site: http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo4.htm

(c) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 – DOU nº 135, 16 de julho de 2010.

Critérios de Concessão de Bolsas no âmbito do PPGL

1. Normas estabelecidas pelas agências CNPq e CAPES (conforme formuladas nos documentos citados e em outros vigentes);
2. Ordem de classificação na seleção para ingresso no PPGL;
3. Composição da lista de demanda:
 - 3.1. estudantes aprovados na seleção de mestrado ou doutorado, de acordo com a ordem de classificação;
 - 3.2. os/as estudantes surdos/as, indígenas e cegos/as têm prioridade sobre todos os demais estudantes do PPGL, respeitada a proporcionalidade do conjunto;
 - 3.3. estudantes que tiverem vínculo empregatício não terão a bolsa implementada a menos que abram mão desse vínculo; caso sejam consultados e decidam não abrir mão do vínculo, não voltam a ser consultados até todos/as os/as demais candidatos/as a bolsa da lista em vigência serem consultados/as.

Documento aprovado na Reunião
192ª do Colegiado do PPGL,
realizada em 11/05/2012.